

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais).

Informações Gerais	4
Planos administrados.....	5
Plano II de Aposentadoria	5
Plano III de Aposentadoria.....	6
CNPJ por Plano	6
Plano de Gestão Administrativa (PGA)	8
Base de preparação das demonstrações.....	9
Demonstrações contábeis apresentadas	9
Consolidação das demonstrações	10
Eliminações no Processo de Consolidação das Demonstrações Contábeis	10
Principais práticas contábeis	11
Investimentos dos planos administrados	12
Passivo e Fundos	15
Gestão de Investimentos, Liquidez, ALM e Riscos Financeiros.....	17
Política de Investimento	17
Gestão de Liquidez.....	18
Gestão de Ativos e Passivos (ALM)	19
Risco de Mercado.....	20
Risco de Crédito	20
Monitoramento e Governança.....	21
Composição da Carteira de Investimentos:	22
Plano II de Aposentadoria (R\$ mil).....	22
Plano III de Aposentadoria (R\$ mil)	23
Plano de Gestão Administrativa (R\$ mil).....	23
Títulos e Valores Mobiliários.....	23
1. Títulos para Negociação.....	23
2. Títulos Mantidos até o Vencimento.....	24
Ajuste de Precificação	27
Rentabilidade da Carteira de Investimentos:	32
Provisões Matemáticas	32
Posição da Provisões Matemáticas do Plano II de Aposentadoria	32
Hipóteses e Métodos Atuariais - Plano II de Aposentadoria	34
Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano II.....	35
Posição das Provisões Matemáticas do Plano III de Aposentadoria	36
Hipóteses e Métodos Atuariais - Plano III de Aposentadoria.....	37
Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano III	39
Equilíbrio Técnico.....	39
Equilíbrio Técnico – Plano II de Aposentadoria	39
Equilíbrio Técnico Ajustado	41
Equilíbrio Técnico – Plano III de Aposentadoria	42
Plano de Gestão Administrativa (PGA)	43
Critério de Rateio das Despesas Administrativas.....	47
Gestão de Riscos	47
Contingências Judiciais	48
Gestão Previdencial – Plano II de Aposentadoria	48
Gestão Administrativa – PGA.....	50
Tributação	51
Partes Relacionadas.....	52
Detalhamento da Rubrica “Outros” -	54
Dos Patrocinadores.....	56

Outras Informações Relevantes.....	56
Segmentação por Porte e Complexidade.....	58
Eventos Subsequentes	58
Alterações na Legislação Contábil das EFPC (2025–2026).....	58
Mudanças estatutárias.....	60

Informações Gerais

A Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos e com prazo indeterminado. Fundada em 11 de julho de 1972, possui como patrocinadores:

- Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo
- Banestes Seguros S/A
- Banestes Administradora e Corretora de Seguros LTDA
- Banestes DTVM
- Fundação Banestes
- Banestes Loteria S.A

Opera sob a regulamentação do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional.

Objetivos e Custeio

A Baneses tem como objetivo principal instituir planos privados de concessão de benefícios de renda ou pecúlio, complementares à Previdência Social.

Seu funcionamento é financiado por contribuições dos patrocinadores, participantes e assistidos, além dos rendimentos das aplicações dos recursos, com independência patrimonial entre os planos.

Estrutura de Governança

Sua estrutura de governança é composta por:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva

Missão e Regime de Previdência Complementar

A missão da Baneses é cuidar dos nossos Participantes, Assistidos e seus familiares, propiciando segurança financeira e qualidade de vida por meio de soluções previdenciárias geridas de forma eficiente, ética e transparente, fortalecendo a confiança no futuro.

O Regime de Previdência Complementar (RPC) é facultativo e busca assegurar o melhor retorno possível dos recursos destinados à complementação de aposentadoria e pensão, seguindo o Art. 202 da Constituição Federal de 1988.

A Fundação é supervisionada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e está sujeita às normas e regulamentações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Sede

A Baneses está localizada em Vitória, Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, 16º andar, CEP: 29.010-360.

Planos administrados

A Baneses administra dois planos de benefícios previdenciários, ambos registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e um Plano de Gestão Administrativa.

Plano	Modalidade	CNPB	Patrocinador	Situação
Plano II de Aposentadoria	Contribuição Variável - CV	1998001229	<ul style="list-style-type: none"> • Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo • Banestes Seguros S/A • Banestes Administradora e Corretora de Seguros LTDA • Banestes DTVM • Fundação Banestes 	Fechado
Plano III de Aposentadoria	Contribuição Definida - CD	2017000256	<ul style="list-style-type: none"> • Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo • Banestes Seguros S/A • Banestes Administradora e Corretora de Seguros LTDA • Banestes DTVM • Fundação Banestes • Banestes Loteria S/A 	Aberto

Plano II de Aposentadoria

Histórico:

Implementado em 01/05/1998, substituindo o Plano I de Aposentadoria.

Todos os participantes do Plano I migraram para o Plano II.

Em 30/10/2013, o plano foi fechado para novos participantes, conforme Portaria nº 602 da Previc.

Custeio:

Contribuições mensais de participantes ativos e patrocinadoras (Sistema Financeiro Banestes), com alíquotas a partir de três por cento (3%) sobre o salário de participação.

Contribuição normal das patrocinadoras é paritária à dos participantes, limitada a dez (10%) por cento.

Contribuições mensais de assistidos sobre o valor dos benefícios originados das reservas do Plano I, com alíquotas progressivas (mínimo de 10%, exceto para pensão e invalidez).

CNPJ: 48.306.979/0001-57

CNPB: 1998001229

Plano III de Aposentadoria

Histórico:

Aprovado pela Previc em 15/02/2017 (Portaria nº 149), com início de funcionamento em 02/05/2017.

Modalidade de Contribuição Definida (CD).

Destinado a novos participantes, empregados do Sistema Financeiro Banestes e da Fundação Banestes.

Custeio:

Contribuições mensais de participantes ativos e patrocinadoras (Sistema Financeiro Banestes), com alíquotas a partir de três (3%) por cento sobre o salário de participação.

Contribuição normal das patrocinadoras é paritária à dos participantes, limitada a dez (10%) por cento.

CNPJ: 48.307.641/0001-10

CNPB: 2017000256

CNPJ por Plano

Em 31 de dezembro de 2023, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) passou a exigir que cada plano de benefícios, administrado por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), possuísse CNPJ próprio. Essa medida teve como objetivo fortalecer a transparência, a segurança e a segregação patrimonial dos planos de benefícios, permitindo maior clareza na identificação e no acompanhamento dos recursos vinculados a cada plano.

A adoção do CNPJ por plano proporciona diversos benefícios, entre os quais destacam-se:

Maior transparência

- possibilita a identificação individualizada da situação de cada plano de benefícios, incluindo informações sobre investimentos, receitas e despesas;
- facilita o acompanhamento da gestão dos recursos pelos participantes e assistidos.

Maior segurança

- promove a segregação do patrimônio de cada plano, reduzindo riscos decorrentes de eventuais problemas em outros planos administrados pela mesma entidade;
- contribui para maior proteção dos recursos previdenciários dos participantes.

Aprimoramento da governança

- fortalece os mecanismos de controle e acompanhamento das operações e investimentos de cada plano;
- contribui para a melhoria da gestão de riscos e do processo decisório.

Melhoria na administração

- facilita a escrituração contábil e o controle fiscal de cada plano;
- torna mais ágil a elaboração de relatórios e a disponibilização de informações aos participantes e assistidos.

Adequação Regulatória – CNPJ por Plano de Benefícios

Em atendimento à Resolução CNPC nº 46/2021 e a Resolução Previc nº12/2022 e suas alterações posteriores, que estabeleceram a obrigatoriedade de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) individualizado para cada plano de benefícios administrado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), a Baneses realizou a adequação cadastral de seus planos, reforçando o compromisso da Entidade com a transparência, a segurança e a boa governança na gestão dos planos de benefícios.

A seguir, apresenta-se o detalhamento da adequação realizada:

Situação Anterior	Situação Atual	Plano de Benefícios
CNPJ: 28.165.132/0001-92 Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses	CNPJ: 48.306.979/0001-57	Plano II de Aposentadoria
CNPJ: 28.165.132/0001-92 Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses	CNPJ: 48.307.641/0001-10	Plano III de Aposentadoria
CNPJ: 28.165.132/0001-92	Sem alteração	Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses

Informações complementares podem ser acessadas no site da Baneses ou no link a seguir Planos da Baneses
 passam a ter CNPJ próprio – baneses.com.br.

Quantidade de participantes e assistidos:

Plano II de Aposentadoria	2025		2024	
	M	F	M	F
Assistidos	1.160	1.038	1.136	1.025
Pensionistas	39	329	38	336
Participantes	495	457	562	522
Autopatrocinados	14	08	14	08
Vinculados	-	1	-	1
Total Plano II	1.708	1.833	1.750	1.892

Plano III de Aposentadoria	2025		2024	
	M	F	M	F
Participantes	633	349	585	329
Autopatrocinados	9	6	8	6
Vinculados	3	0	3	1
Total Plano III	645	355	596	336

Planos II e III de Aposentadorias	2025		2024	
	M	F	M	F
Total Planos (II+III)	2.353	2.188	2.346	2.228

M - Masculino e F - Feminino

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Baneses foi estabelecido com o propósito de gestão das operações administrativas da fundação. Ele opera em conformidade com um regulamento próprio, que define as regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios sob sua responsabilidade.

Em resumo, o PGA assegura que a administração dos planos de benefícios da Baneses seja realizada de forma eficiente e transparente, seguindo as diretrizes estabelecidas em seu regulamento. Informações adicionais acesse

[PGA – baneses.com.br](http://www.baneses.com.br).

Base de preparação das demonstrações

As demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2025 e 2024 foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as diretrizes estabelecidas por diversos órgãos reguladores:

- Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)
- Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, consolidado até as Resolução Previc nº 25/2024 atualizada
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), através da Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024
- Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 DE 15/12/2022
- Práticas contábeis brasileiras

Essas diretrizes não exigem a divulgação separada de ativos e passivos circulantes e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da atividade, proporcionando informações mais adequadas e relevantes.

A Diretoria Executiva da Baneses autorizou a conclusão destas demonstrações contábeis em 20/03/2026.

Demonstrações contábeis apresentadas

De acordo com a Resolução Previc nº 23/2023 com suas atualizações e a Resolução CNPC nº 62, são apresentadas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço patrimonial consolidado, comparativo com o exercício anterior.
- Demonstração da mutação do patrimônio social, de forma consolidada, comparativa com o exercício anterior.
- Demonstração do plano de gestão administrativa, de forma consolidada, comparativa com o exercício anterior.
- Demonstração do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior.
- Demonstração da mutação do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior.
- Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior.

Consolidação das demonstrações

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação da legislação societária brasileira e em atendimento às Resoluções Previc nº 23/2023 e suas atualizações, Resolução CNPC nº 62 e ITG 2001.

As contas sujeitas a ajustes e eliminações incluem:

- Superávit Técnico
- Déficit Técnico
- Migrações Entre Planos
- Compensações de Fluxos Previdenciais
- Participação no Plano de Gestão Administrativa
- Participação no Fundo Administrativo PGA

Essas práticas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às demonstrações contábeis do exercício social anterior.

Eliminações no Processo de Consolidação das Demonstrações Contábeis

No processo de consolidação das demonstrações contábeis foram realizadas as seguintes eliminações no exercício findo em 31/12/2025: (R\$ mil)

Descrição	Plano II	Plano III	Plano Consolidado
Gestão Administrativa - Participação no PGA	19.577	5.132	(24.709)
Outros Realizáveis	471	27	(498)
Cobertura Custeio Administrativo	419	24	(443)
Taxa de Administração de Empréstimos	52	3	(55)
Total do Ativo	20.048	5.159	(25.207)
Gestão Previdencial - Compromisso a Pagar - Custeio	(419)	(24)	443
Investimentos – Taxa de Adm a Repassar	(52)	(3)	55
Fundos - Participação no Fundo Administrativo	(19.577)	(5.132)	24.709
Total do Passivo	(20.048)	(5.159)	25.207

Observações:

- As eliminações são necessárias para evitar a dupla contagem de valores nas demonstrações consolidadas.
- As eliminações refletem transações internas entre os planos de benefícios e o Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Principais práticas contábeis

A escrituração contábil da Baneses é centralizada em sua sede e realizada em livros obrigatórios, garantindo exatidão e conformidade legal.

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e seguem a planificação de contas padrão para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs). A Baneses adota a prática de segregar, controlar e contabilizar os fatos para os Planos II e III de Aposentadoria e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA), assegurando autonomia patrimonial e informações individualizadas.

A contabilidade é estruturada em gestão previdencial, administrativa e fluxo de investimentos, por planos e PGA, conforme a natureza dos fatos. Os resultados são apurados mensalmente pelo regime de competência, exceto para o Plano III (Contribuição Definida), que utiliza o regime de caixa.

As políticas contábeis são aplicadas de forma consistente e uniforme em todos os períodos.

Práticas e Procedimentos Contábeis

- **Gestão Previdencial:**
 - Registra contribuições, benefícios e institutos da Lei Complementar nº 109/2001.
 - Monitora a mutação patrimonial do plano de benefícios, seguindo o plano de custeio.
- **Gestão Administrativa:**
 - Registra receitas e despesas administrativas dos planos.
 - Despesas comuns e específicas são suportadas pelo PGA, com impacto no Fundo Administrativo.
 - A participação dos planos no Fundo Administrativo é individualizada.
 - As operações administrativas são registradas no PGA, com patrimônio segregado dos planos previdenciais, conforme Resoluções Previc nº 23/2023 e CNPC nº 62/2024.

Descrição (R\$ mil)	2025	2024
Gestão Administrativa	594	513

Contas a Receber	66	34
Despesas Antecipadas	37	5
Custeio Administrativo dos Investimentos	491	474

Investimentos dos planos administrados

A Baneses diversifica seus investimentos em Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Operações com Participantes.

Renda Fixa

- **Descrição:** Aplicações com rendas definidas (pré ou pós-fixadas).
- **Avaliação:**
 - Títulos para negociação: valor de mercado.
 - Títulos mantidos até o vencimento: rendimentos incorridos até o balanço.

Renda Variável

- **Descrição:** Aplicações em ações.
- **Avaliação:**
 - Ações em Bolsa: valor de mercado (cotação de fechamento do último dia do mês de negociação).
 - Ações fora de Bolsa: menor entre custo e valor patrimonial.
 - Variação: apropriada diretamente ao resultado.
- **Conformidade:** Resolução Previc nº 23/2023.

Investimentos em Imóveis

- **Avaliação:**
 - Custo de aquisição.
 - Ajustes periódicos (anual) por avaliações de mercado.
 - Aluguéis e alienação: taxas contratuais.
- **Reavaliação 2025:**
 - Empresa: Consulting Engenharia S/S Ltda.
 - Método: comparativo de dados de mercado.
 - Conformidade: Resolução Previc nº 23/2023.
 - Resultado: R\$ 1.590 mil acima do valor contábil.
 - Efeito, registrado no plano II.
- **Tabela de Reavaliação de Imóveis: R\$ mil**

Descrição	Valor Contábil (A)	Valor Avaliado (B)	Resultado (B-A)
Edificações	45.658	47.248	1.590

- **Contabilização:**
 - Resultado da mensuração a valor justo (positivo ou negativo) em conta do ativo.
 - Contrapartida: "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas".
 - Com base em laudo técnico anual.

- **Operações com Participantes**

- **Descrição:** Empréstimos concedidos.
- **Registro:** Valor concedido, ajustado por IPCA e juros (0,76% a.m.).
- **IOF:** Calculado sobre o valor do empréstimo, cobrado na liberação.
- **Tabela de Operações com Participantes:**

- **Plano II de Aposentadoria: R\$ mil**

Descrição	2025	2024
Operações com Participantes	28.991	28.345
Empréstimos a Participantes	28.991	28.345

- **Plano III de Aposentadoria: R\$ mil**

Descrição	2025	2024
Operações com Participantes	1.773	1.159
Empréstimos a Participantes	1.773	1.159

Imobilizado, Intangível e Provisão para Perdas

A Baneses adota práticas contábeis específicas para o registro e avaliação de seus ativos imobilizados, intangíveis e para a constituição de provisão para perdas, em atendimento a Resolução Previc nº 23/2023.

Imobilizado

Avaliação:

- Depreciação linear, conforme vida útil econômica estimada:
 - Móveis e Utensílios: 10,00% a.a.
 - Máquinas e Equipamentos: 10,00% a.a.
 - Sistemas de Comunicação: 10,00% a.a.
 - Computadores e Periféricos: 20,00% a.a.
 - Sistemas Computacionais: 20,00% a.a.

Intangível

Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento:

- Bens corpóreos: custo de aquisição, líquido de depreciação acumulada (linear, vida útil estimada).

- Softwares: custo, deduzido de amortização linear (vida útil estimada, a partir da disponibilidade para uso).
- Composto pelo Sistema de Benefícios e pelo Sistema de Empréstimos.

Fomento:

- Custos de desenvolvimento do Plano III de Aposentadoria.
- Saldo atual de R\$ 35 mil, com vínculo de desenvolvimento de Planos Instituídos.
- Amortização de 20,00% a.a.

Provisão para Perdas

Constituição:

- Com base em valores vencidos e vincendos, conforme dias de atraso.

Percentuais:

- Atraso 31-60 dias: mínimo 1%.
- Atraso 61-90 dias: mínimo 5%.
- Atraso 91-120 dias: mínimo 10%.
- Atraso 121-180 dias: mínimo 25%.
- Atraso 181-240 dias: mínimo 50%.
- Atraso 241-360 dias: mínimo 75%.
- Atraso >360 dias: 100%.

Tabelas de Provisão para Perdas:

- **Contribuição Em Atraso: R\$ mil**

Discriminação	Perdas Estimadas Contribuição Em Atraso (Participantes)	Perdas Estimadas Contribuição Em Atraso (Autopatrocinado)	PECLD
Saldos em 31/12/2024	20	4	(24)
Apropriado até 31/12/2025	1	-	(1)
Saldos em 31/12/2025	21	4	(25)

● **Alugueis em atraso: R\$ mil**

Discriminação	Perdas Estimadas - Investimentos em Imóveis	PECLD
Saldos em 31/12/2024	76	(76)
Apropriado até 31/12/2025	5	(5)
Saldos em 31/12/2025	81	(81)

● **Empréstimos em Atraso (Consolidado): R\$ mil**

Discriminação	Saldo Devedor Empréstimos em Atraso	Provisão para perdas
Saldos em 31/12/2024	1.519	(1.519)
Apropriado até 31/12/2025	259	(259)
Saldos em 31/12/2025	1.778	(1.778)

Passivo e Fundos

A Baneses estrutura seus passivos e fundos de forma a refletir suas obrigações e reservas para diferentes finalidades.

Passivo

Exigível operacional:

Obrigações decorrentes de benefícios a participantes, salários de funcionários, serviços de terceiros, obrigações fiscais e receitas antecipadas.

Exigível contingencial:

- Provisões constituídas com base em estimativas da Assessoria Jurídica, classificando contingências em perda provável, possível ou remota.
- Perda remota: sem provisão.
- Perda possível: evidenciada em nota explicativa.
- Perda provável: provisionada.
- A administração considera as provisões suficientes para perdas de processos administrativos e judiciais.

Provisões Matemáticas:

Compromissos acumulados relativos a benefícios concedidos e a conceder, trazidos a valor presente.

Fundos

Fundo Administrativo:

- Patrimônio constituído por sobras de custeio administrativo;
- Garante recursos para a manutenção da estrutura administrativa.

Fundo de Reversão de Excedentes (FRE):

- Fundo coletivo, constituído por cotas de sobras de contas previstas no regulamento (Resgate – Plano III).

Fundo Previdencial – Outros Previstos em Nota Técnica Atuarial:

- Minimiza efeitos atuariais sobre resultados do plano de benefícios devido à contabilização de Recursos a Receber (Precatórios OFND).
- Mitiga efeitos como redução da rentabilidade e descasamento de fluxo de pagamento.

Mutações dos Fundos

Fundos Administrativos (R\$ mil):

Discriminação	Fundo Administrativo Plano II	Fundo Administrativo Plano III	Total
Saldos em 31/12/2024	18.198	3.916	22.114
Constituição/Reversão	1.379	1.216	2.595
Saldos em 31/12/2025	19.577	5.132	24.709

Fundo Previdencial (R\$ mil):

Discriminação	Fundo Previdencial Plano II	Fundo Previdencial Plano III	Fundo Previdencial Consolidado
Saldos em 31/12/2024	38.920	1.196	40.116
Constituição/Reversão	(38.920)	325	(38.595)
Saldos em 31/12/2025	-	1.521	1.521

Registro das Operações nos Planos Administrados

As operações realizadas nos planos administrados são registradas de acordo com os seguintes critérios contábeis:

Adições, deduções, receitas, despesas e variações positivas ou negativas são registradas pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento. Rendimentos provenientes de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio são reconhecidos mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

Gestão de Investimentos, Liquidez, ALM e Riscos Financeiros

Política de Investimento

A Baneses administra os recursos garantidores dos planos de benefícios em conformidade com a Política de Investimento, aprovada anualmente pelos órgãos de governança da Entidade, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A Política de Investimento estabelece os objetivos de rentabilidade, limites de alocação por segmento, critérios de diversificação, controle de riscos e parâmetros de governança, considerando as características das obrigações atuariais dos planos administrados.

A estratégia de investimentos busca o equilíbrio entre segurança, rentabilidade e liquidez, bem como a aderência ao perfil de risco definido para cada plano de benefícios.

Alocação dos Investimentos por Segmento

Segmento de Aplicação	Plano II de Aposentadoria		Plano III de Aposentadoria		Plano de Gestão Administrativa	
	2025 (%)	2024 (%)	2025 (%)	2024 (%)	2025 (%)	2024 (%)
Renda Fixa	82	81	95	94	100	100
Renda Variável	10	11	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	5	5	3	4	-	-
Investimentos no Exterior	-	-	-	-	-	-
Investimentos Imobiliários	2	2	-	-	-	-
Operações com Participantes	1	1	2	2	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Gestão de Liquidez

A gestão de liquidez tem como objetivo assegurar que os planos de benefícios administrados pela Fundação possuam recursos suficientes para honrar, tempestivamente, seus compromissos previdenciários e administrativos.

O monitoramento da liquidez é realizado por meio do acompanhamento do fluxo de caixa projetado dos planos, considerando:

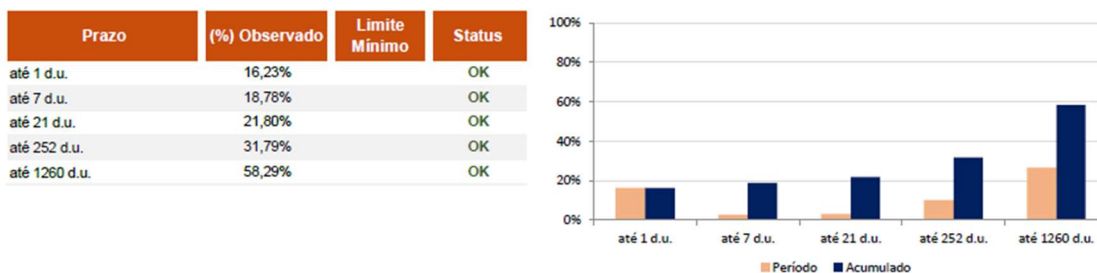
- contribuições previdenciárias previstas;
- pagamento de benefícios;
- resgates e institutos previdenciários;
- despesas administrativas;
- vencimento e resgate de investimentos.

A Fundação mantém uma parcela da carteira de investimentos em ativos com elevada liquidez que permite a adequada gestão das necessidades financeiras de curto e médio prazo.

Plano II

Risco de Liquidez

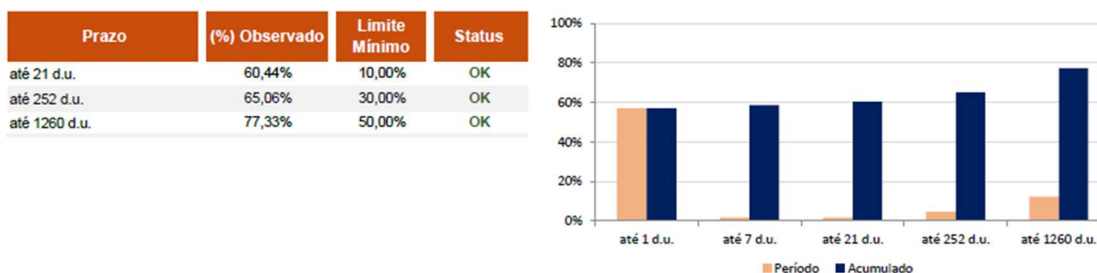
A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.



Plano III

Risco de Liquidez

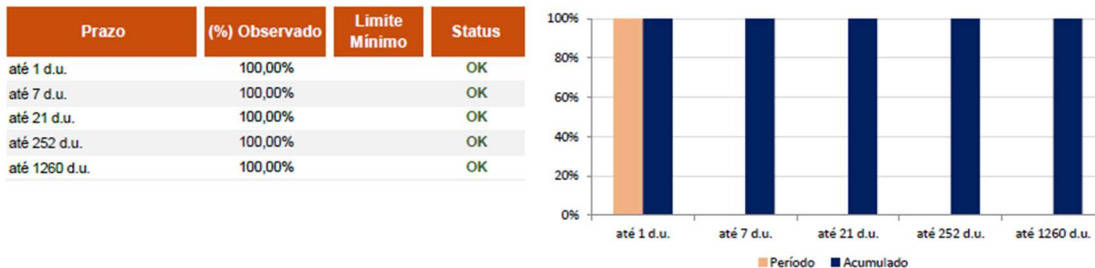
A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.



PGA

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.



Gestão de Ativos e Passivos (ALM)

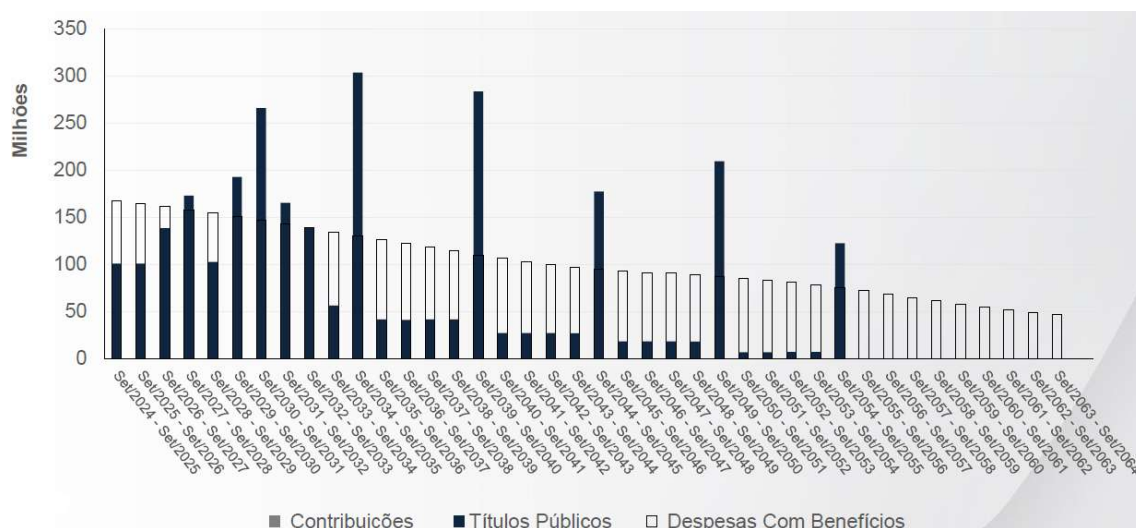
A Fundação realiza estudos de Asset Liability Management (ALM) com o objetivo de alinhar a estratégia de investimentos às características das obrigações atuariais do Plano II, dada a natureza de Contribuição Variável (CV) do plano.

Esses estudos avaliam a relação entre os fluxos futuros de pagamento de benefícios e o comportamento esperado dos ativos financeiros, considerando cenários econômicos de longo prazo.

Com base nesses estudos são definidas estratégias de alocação que buscam:

- reduzir descasamentos entre ativos e passivos;
- otimizar o retorno esperado da carteira;
- mitigar riscos de mercado e liquidez;
- contribuir para a manutenção do equilíbrio atuarial dos planos.

O gráfico de Fluxo de Caixa a seguir demonstra a liquidez do Plano II, calculada a partir da diferença entre o fluxo de entrada gerado pelos ativos (vencimentos, amortizações e cupons) e as saídas projetadas pelo passivo. O saldo líquido obtido reflete as premissas de reinvestimento adotadas pelo modelo. Na sequência, apresentamos a projeção do Fluxo de Caixa Futuro consolidada pela metodologia de ALM:



Risco de Mercado

O risco de mercado refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nas variáveis econômicas e financeiras que afetam o valor dos ativos da carteira de investimentos, tais como:

- taxas de juros
- inflação
- preços de ativos financeiros
- taxas de câmbio.

A Fundação monitora esse risco por meio da diversificação da carteira, definição de limites de exposição e acompanhamento contínuo do desempenho dos investimentos.

Risco de Crédito

O risco de crédito está associado à possibilidade de inadimplência ou deterioração da qualidade de crédito dos emissores dos ativos financeiros ou das contrapartes das operações.

A Fundação adota critérios rigorosos de elegibilidade e monitoramento dos ativos, além de limites de concentração por emissor e classificação de risco.

Em relação a exposição a crédito privado, o controle é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Plano II

Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	6,13%	40,00%	OK
Grau Especulativo	0,08%	5,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Plano III

Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	17,46%	50,00%	OK
Grau Especulativo	0,19%	5,00%	OK

PGA

Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	10,62%	40,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	5,00%	OK

Monitoramento e Governança

O acompanhamento da carteira de investimentos é realizado de forma contínua pelas áreas técnicas da Fundação e consultoria terceirizada, sendo reportado periodicamente aos órgãos de governança.

O processo de monitoramento contempla:

- análise de desempenho dos investimentos;
- verificação da aderência aos limites da Política de Investimento;
- avaliação de riscos da carteira;
- acompanhamento da compatibilidade entre ativos e obrigações dos planos.

As decisões estratégicas relacionadas à gestão dos investimentos são submetidas à apreciação dos órgãos estatutários da Fundação, em conformidade com as melhores práticas de governança e com a regulamentação aplicável às EFPC.

A Baneses mantém práticas de governança, controles internos e gestão de riscos compatíveis com as exigências regulatórias, com acompanhamento por auditoria independente, reforçando a confiabilidade das informações apresentadas.

Composição da Carteira de Investimentos:

Apresentamos a seguir a composição da carteira de investimentos da Baneses em 31/12/2025 e 31/12/2024, detalhando os valores para cada plano de benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Plano II de Aposentadoria (R\$ mil)

Investimentos	2025	2024
Títulos Públicos Federais	1.621.567	1.505.383
Notas do Tesouro Nacional	1.621.567	1.505.383
Ações	107.090	100.214
Instituições Financeiras	3.408	2.161
Companhias Abertas	26.847	24.213
Patrocinadores	76.835	73.840
Fundos de Investimentos	566.572	585.706
Renda Fixa	131.739	153.682
Ações Mercado a Vista	101.721	156.964
ETF - Renda Variável	35.185	-
Multimercado EFPC	186.756	244.310
Multimercado Estruturado	78.092	-
Participações	33.079	30.750
Investimentos Imobiliários	47.599	45.995
Edificações para Uso Próprio	867	867
Edificações Locadas ao Patrocinador	45.604	44.947
Edificações para Renda	1.128	181
Empréstimos	28.991	28.345
Empréstimos	28.991	28.345
Total dos Recursos	2.371.819	2.265.643

Plano III de Aposentadoria (R\$ mil)

Investimentos	2025	2024
Títulos Públicos Federais	32.084	-
Notas do Tesouro Nacional	32.084	-
Fundos de Investimentos	67.015	73.616
Renda Fixa	12.811	11.118
Multimercado EFPC	50.790	58.863
Multimercado Estruturado	3.414	3.625
Empréstimos	1.773	1.159
Empréstimos	1.773	1.159
Total dos Recursos	100.872	74.775

Plano de Gestão Administrativa (R\$ mil)

Investimentos	2025	2024
Fundos de Investimentos	25.094	21.904
Multimercado EFPC	25.094	21.904
Total dos Recursos	25.094	21.904

Títulos e Valores Mobiliários

A Baneses segue as diretrizes da Resolução Previc nº 23/2023 para o registro e avaliação de seus títulos e valores mobiliários. Esses ativos são classificados em duas categorias principais:

1. Títulos para Negociação

- Registro: Os títulos e valores mobiliários nesta categoria são registrados pelo valor efetivamente pago, incluindo corretagens e emolumentos.
- Avaliação: Devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo mensalmente, por ocasião dos balancetes, balanços e demonstrativos de investimentos dos planos de benefícios.
- Reconhecimento de efeitos: Os efeitos da avaliação a valor de mercado são reconhecidos em conta específica na demonstração de resultados.

2. Títulos Mantidos até o Vencimento

- Registro: Títulos públicos federais nesta categoria são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.
- Avaliação: Avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, que impactam o resultado do período.
- Intenção: A administração da Baneses tem a intenção de manter esses títulos até o vencimento, devido à capacidade financeira da entidade.

Resumo

- Os títulos para negociação são avaliados mensalmente a valor de mercado, com efeitos reconhecidos no resultado.
- Os títulos mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os títulos estavam assim classificados:

Plano II de Aposentadoria em R\$ mil.

Títulos para Negociação	Custo de Aquisição (2025)	Valor Contábil (2025)	Valor de Mercado 1 (2025)	Custo de Aquisição (2024)	Valor Contábil (2024)	Valor de Mercado (2024)
RENDA FIXA						
Fundos de Investimentos Multimercado	169.397	186.756	186.756	217.493	309.724	309.724
Fundos de Investimentos Renda Fixa	53.081	131.739	131.739	146.211	156.041	156.041
Acima de 360 dias (NTN-B)	85.952	89.132	89.132	73.040	71.428	71.428
TOTAL - Renda Fixa	308.430	407.627	407.627	290.533	381.151	381.151
RENDA VARIÁVEL						
Fundos de Investimentos Ações - FIAs	52.100	101.721	101.721	119.322	156.964	156.964
ETF - Renda Variável	30.030	35.185	35.185	-	-	-
Ações Banestes	20.498	76.611	76.611	20.498	73.645	73.645
Ações Bradesco	1.996	3.230	3.230	1.996	2.053	2.053
Ações Petrobrás	14.174	9.958	9.958	14.174	11.694	11.694
Ações Vale	11.716	15.798	15.798	11.716	11.976	11.976

TOTAL-Renda Variável	130.513	242.503	242.503	167.705	256.331	256.331
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						
Total de Fundos de Participação	23.409	33.079	33.079	31.579	30.750	30.750
Total de Fundos de Investimentos Multimercado Estruturado	61.357	78.092	78.092	71.696	88.268	88.268
TOTAL - Investimentos Estruturados	84.767	111.171	111.171	103.275	119.019	119.019
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL	523.709	761.301	761.301	561.513	756.501	756.501
Títulos Mantidos até o Vencimento	Custo de Aquisição (2025)	Valor Contábil (2025)	Valor de Mercado 1 (2025)	Custo de Aquisição (2024)	Valor Contábil (2024)	Valor de Mercado (2024)
RENDA FIXA						
Acima de 360 dias (NTN-C)	970.365	223.173	225.640	70.121	229.570	243.536
Acima de 360 dias (NTN-B)	814.292	1.309.262	1.225.023	766.390	1.204.385	1.100.272
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	1.784.657	1.532.435	1.450.663	836.511	1.433.954	1.343.807
TOTAL	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
	2.308.366	2.293.736	2.211.964	1.398.024	2.190.455	2.100.308

1 O valor de mercado dos títulos públicos federais segue o divulgado pela ANBIMA para o dia 31.12.2025.

Em 31/12/2025 e 31/12/2024 os títulos estavam assim classificados:

Plano III de Aposentadoria em R\$ mil.

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	Custo de Aquisição (2025)	Valor Contábil (2025)	Valor de Mercado (2025)	Custo de Aquisição (2024)	Valor Contábil (2024)	Valor de Mercado (2024)
RENDA FIXA						
Fundos de Investimentos	50.322	63.601	63.601	59.572	69.991	69.991
Multimercado	41.483	50.790	50.790	50.733	58.863	58.863

Renda Fixa	8.839	12.811	12.811	8.839	11.128	11.128
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						
Total de Fundos de Investimentos Multimercado Estruturado	2.747	3.414	3.414	3.246	3.625	3.625
TOTAL - Investimentos Estruturados	2.747	3.414	3.414	3.246	3.625	3.625
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL	53.069	67.015	67.015	62.819	73.616	73.616
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	Custo de Aquisição (2025)	Valor Contábil (2025)	Valor de Mercado (2025)	Custo de Aquisição (2024)	Valor Contábil (2024)	Valor de Mercado (2024)
RENDA FIXA						
Acima de 360 dias (NTN-B)	31.271	32.084	32.188	-	-	-
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	31.271	32.084	32.188	-	-	-
TOTAL	84.340	99.098	99.202	62.819	73.616	73.616

Em 31/12/2025 e 31/12/2024 os títulos estavam assim classificados:

Plano de Gestão Administrativa em R\$ mil.

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	Custo de Aquisição (2025)	Valor Contábil (2025)	Valor de Mercado (2025)	Custo de Aquisição (2024)	Valor Contábil (2024)	Valor de Mercado (2024)
RENDA FIXA						
Fundos de Investimentos	19.779	25.094	25.094	18.726	21.904	21.904
Multimercado	19.779	25.094	25.094	18.726	21.904	21.904
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL	19.779	25.094	25.094	18.726	21.904	21.904
TOTAL	19.779	25.094	25.094	18.726	21.904	21.904

A carteira de investimentos apresentou desempenho compatível com as condições de mercado ao longo do exercício, contribuindo para a formação do resultado dos planos e para a manutenção do equilíbrio financeiro da entidade.

Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação, conforme estabelecido pela Resolução Previc nº 23/2023, artigo 54, aplica-se a títulos públicos federais atrelados a índices de preços, mantidos em carteira própria ou em fundos de investimento exclusivos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- **Classificação:** Os títulos devem estar classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento".
- **Objetivo:** Devem visar o pagamento de benefícios a conceder e concedidos, com valor ou nível predefinidos, cujo custeio seja atuarialmente determinado para assegurar sua concessão e manutenção.
- **Fluxo de Títulos vs. Benefícios:** O valor presente do fluxo dos títulos (principal e juros) deve ser igual ou inferior ao valor presente do fluxo de pagamento de benefícios, apurado anualmente.
- **Duração:** A duração do fluxo dos títulos deve ser inferior à duração do fluxo de pagamento de benefícios.
- **Capacidade Financeira:** Deve ser comprovada a capacidade financeira para atender às necessidades de liquidez do plano de benefícios.
- **Cálculo do Ajuste**

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre:

- O valor dos títulos federais atrelados a índices de preços, calculados com a taxa de juros anual da avaliação atuarial (4,50% a.a.).
- O valor contábil desses títulos.

Os títulos sujeitos a esse ajuste são aqueles destinados a cobrir benefícios a conceder, com valor ou nível predefinidos, e benefícios concedidos que adquiriram características de benefício definido na fase de concessão.

- **Demonstração e Resultado**

O ajuste de precificação é detalhado nas Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios (DAL).

Em 31 de dezembro de 2025, resultou em um valor positivo de R\$ 215.629 mil.

Este valor foi apurado e verificado no sistema DPAP (Duração do Passivo e do Ajuste de Precificação), em conformidade com a Portaria Previc nº 835/2020, Portaria Previc nº 262/2024 e a Portaria Previc nº 343/2025.

Descrição:		Descrição:	
Duration do Passivo:	10,3025	Volume financeiro:	1.503.474
		Volume financeiro	
Duration do Ativo	7,8103	carteira:	1.287.845
		Ajuste:	215.629
Número de inconsistências:	0		

Consulta no Sistema Venturo Previc: Ajuste de Precificação

Em 03 de março de 2026, às 10h16, foi realizada uma consulta no sistema Venturo Previc para verificação dos dados de Duração do Passivo e Ativo, utilizados na apuração do Ajuste de Precificação.

Detalhes da Consulta:

- **Link:** [Venturo venturo.previc.gov.br/pages/detalhes.xhtml?entradald=67084](http://venturo.venturo.previc.gov.br/pages/detalhes.xhtml?entradald=67084)
- **Protocolo:** nº 67084
- **CNPB:** nº 1998001229
- **Versão:** 1 – DPAP

Análise de Durations (Art. 9º, inciso V, da IN 19 da Previc de 04/02/2015):

- **Duration do Passivo:** 10,3025
- **Duration do Ativo:** 7,8103
- **Volume Financeiro:** R\$ 1.503.474.048,00
- **Volume Financeiro da Carteira:** R\$ 1.287.844.992,00
- **Ajuste:** R\$ 215.629.056,00

Análise de Valor Presente (Art. 9º, incisos III e IV, da IN 19 da Previc de 04/02/2015):

- **Número de Inconsistências:** 0 (Atende)

Conclusão:

A consulta no sistema Venturo Previc confirma os dados utilizados para o cálculo do Ajuste de Precificação, demonstrando conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Nova DPAP
 Selecionar
 Retificar
 Deletar
 Planilha padrão
 Base VNA
 Títulos
 Sair

Selecionar entrada

Mostrando 1 a 10 de 15 registros

Detalhes	Criado em:	Protocolo	CNPB	Grupo de custeio	Observação	Data da Posição	Tipo de cálculo	Arquivo	Dados	Cálculos	Enviado
	2026-02-20 19:47:24.544	67084	1998001229	1156		2025-12-31	DPAP	\$			<input checked="" type="checkbox"/>
	2025-02-28 14:44:27.372	65411	1998001229			2024-12-31	DPAP	\$			<input checked="" type="checkbox"/>
	2025-02-27 20:39:36.528	65398	1998001229	BANESES		2024-12-30	DPAP	\$			<input type="checkbox"/>

← ↻ 🏠 <https://venturo.previc.gov.br/pages/detalhes.xhtml?entradald=67084>

PREVIC Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Venturo

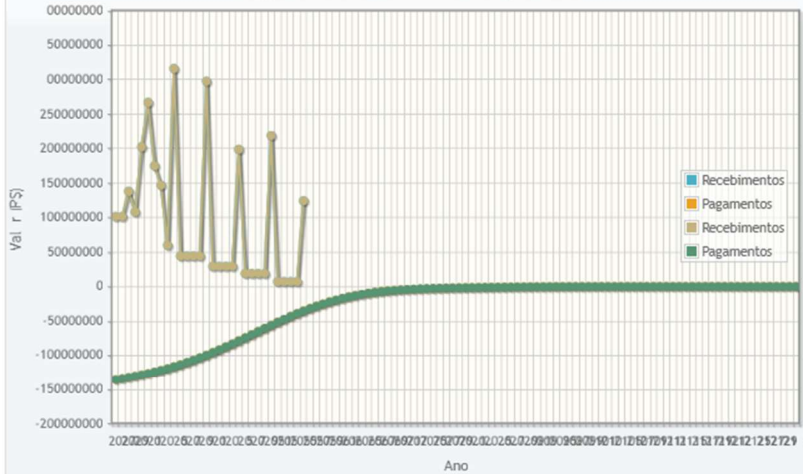
Nova DPAP
 Selecionar
 Retificar
 Deletar
 Planilha padrão
 Base VNA
 Títulos
 Sair

Novo registro

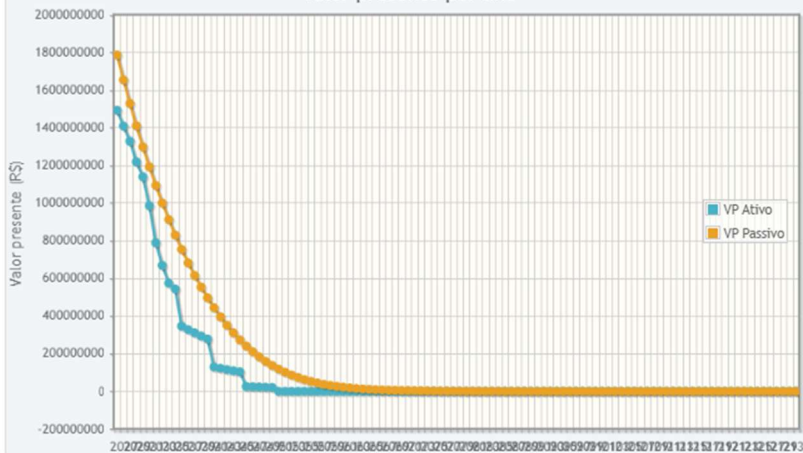
Grupo de custeio:	1156
Taxa de custeio:	0.04500
Data de posição:	2025-12-31
Tipo de cálculo:	DPAP

- Nova DPAP
- Selecionar
- Retificar
- Deletar
- Planilha padrão
- Base VNA
- Títulos
- Sair

Pagamentos e recebimentos por ano



Valor presente por ano



← <https://venturo.previc.gov.br/pages/calculos.html?entradaId=67084>

PREVIC
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Venturo

Nova DPAP
Selecionar
Retificar
Deletar
Planilha padrão
Base VNA
Títulos
Sair

Duration do Passivo:
10,3025

Análise de durations segundo art. 9º, inciso V, da IN 19 da Previc de 04/02/2015:
Duration do passivo: 10,3025. Duration do ativo: 7,8103. Atende.

Duration do Ativo:
7,8103

Volume financeiro:
1.503.474.048,00

Volume financeiro carteira:
1.287.844.992,00

Ajuste:
215.629.056,00

Análise de valor presente, segundo art. 9º, incisos III e IV da IN 19 da Previc de 04/02/2015:
Número de inconsistências: 0. Atende.

Valores

Submeter declaração (*)

(*) Não será mais possível editar esta declaração.

Rentabilidade da Carteira de Investimentos:

A rentabilidade da carteira de investimentos dos planos geridos por esta instituição, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

- Plano II: 12,98%
- Plano III: 13,30%
- Plano de Gestão Administrativa (PGA): 14,28%

Estes resultados refletem o desempenho das estratégias de investimento adotadas ao longo do ano, buscando sempre a otimização dos recursos e a segurança dos investimentos.

Provisões Matemáticas

Posição da Provisões Matemáticas do Plano II de Aposentadoria

As Provisões Matemáticas do Plano II de Aposentadoria são calculadas e registradas contabilmente com base em avaliações atuariais realizadas pela consultoria externa Mercer Human Resource Consulting Ltda. O Parecer Atuarial, datado de 27 de fevereiro de 2026, atesta que as provisões foram avaliadas sob o regime financeiro de capitalização.

As Provisões Matemáticas são divididas em duas categorias principais:

- Benefícios Concedidos: Representam as obrigações futuras da entidade para com os assistidos e pensionistas.
- Benefícios a Conceder: Representam as obrigações futuras da entidade para com os participantes ativos do plano.

A tabela a seguir apresenta a composição do exigível atuarial em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

Composição do exigível atuarial em R\$ mil.

Descrição	2025	2024
Benefícios Concedidos	1.687.526	1.588.779
Benefícios Definido Estrut. Regime Capitalização	1.687.526	1.588.779
Valor Atual Benefícios Futuros Programados	1.481.224	1.386.462
Valor Atual Benefícios Futuros não Programados	206.302	202.317
Benefícios a Conceder	714.704	735.062
Contribuição Definida	613.154	635.543
Saldo de Contas Parcela Patrocinador	273.330	281.323
Saldo de Contas Parcela Participante	339.785	354.177
Saldo de Contas Parcela Participante Portada EFPC	35	30
Saldo de Contas Parcela Participante Portada EAPC	4	12
Benefícios Definido Estrut. Regime Capitalização	101.550	99.519
Valor Atual dos Benefícios não programados	101.550	99.519
Fundo Previdencial	-	38.920
Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	-	38.920
Total de Provisões Técnicas	2.402.230	2.362.761

Mutações e Hipóteses Atuariais do Plano II de Aposentadoria

A tabela a seguir apresenta as mutações nas provisões matemáticas do Plano II de Aposentadoria entre 31/12/2024 e 31/12/2025.

Mutações das provisões matemáticas em R\$ mil.

Mutação	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	Total
Saldos em 31/12/2024	1.588.779	735.062	2.323.841
Apropriação a resultado	98.747	(20.358)	78.389

Saldos em 31/12/2025	1.687.526	714.704	2.402.230
----------------------	-----------	---------	-----------

Hipóteses e Métodos Atuariais - Plano II de Aposentadoria

As hipóteses atuariais utilizadas na avaliação foram fundamentadas em documentação das Patrocinadoras e estudos específicos realizados em 31/12/2023, baseados na população do Plano e informações de mercado. Os detalhes dos estudos estão arquivados na Baneses.

Taxa Real de Juros:

Estudo técnico da Mercer identificou taxa máxima de 6,00% a.a.

O intervalo legal permitido com duração do passivo de 10,44 anos em (2024) é de 3,74% a.a. a 5,75% a.a.

A Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa de 4,50% a.a., com parecer do Conselho Fiscal.

Métodos Atuariais

O método atuarial adotado é o Agregado para todos os benefícios do Plano II. Não houve outras alterações nas hipóteses ou métodos em relação à avaliação anterior.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos são mortalidade e entrada em invalidez. Em um plano de contribuição variável, esses riscos afetam a renda mensal vitalícia e o benefício mínimo em casos de morte ou invalidez.

Hipóteses Atuariais e Econômicas

A seguir, apresentamos as principais hipóteses atuariais e econômicas adotadas para o Plano II de Aposentadoria nos anos de 2025 e 2024.

Plano II de Aposentadoria	2025	2024
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,5% a.a.	4,5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1) (2)	1% a.a.	1% a.a.

Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS (1)	0% a.a.	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano (1)	Plano I (-2% a.a.) / Plano II (0% a.a.)	Plano I (-2% a.a.) / Plano II (0% a.a.)
Fator de capacidade para os salários	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98	0,98
Hipótese sobre rotatividade	1%	1%
Tábua de mortalidade geral (3)	AT – 2000 Basic Desagravada 30%	AT – 2000 Basic Desagravada 30%
Tábua de mortalidade de inválidos	AT – 49	AT – 49
Tábua de entrada de invalidez	Mercer Disability Suavizada 50%	Mercer Disability Suavizada 50%

Observações:

1. O indexador utilizado é o IPCA do IBGE. Para os benefícios do Plano I oriundos da migração do Plano I para o Plano II, o reajuste de benefícios não contempla o repasse integral do índice. Além de parte da inflação, medida pelo indexador do Plano, também é adicionado ao reajuste metade do rendimento em excesso à meta atuarial, conforme regulamento do Plano. O indexador final não superará a rentabilidade descontada da taxa de juros utilizada na concessão do benefício.
2. A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelo(s) Patrocinador(es) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.
3. Foi utilizada a tábua AT-2000 Basic Desagravada em 30%.

As provisões técnicas foram constituídas com base em avaliação atuarial consistente, refletindo adequadamente os compromissos com participantes e assistidos e demonstrando a capacidade de solvência dos planos de benefícios.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano II

Em 31/10/2022 foi constituído, no Plano de Contribuição Variável – Plano II de Aposentadoria, o Fundo Previdencial – Outros, previsto em Nota Técnica Atuarial. Esse fundo foi criado com o objetivo de minimizar e mitigar os efeitos atuariais nos resultados do plano, decorrentes do registro contábil de valores a receber referentes aos Precatórios da Obrigação do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, classificados como Recursos a Receber.

No exercício de 2025, os recursos desse fundo foram integralizados ao fluxo de caixa do Plano II, contribuindo para o fortalecimento da posição financeira do plano. A utilização desses recursos gerou impacto positivo na redução do déficit, além de reforçar o desempenho do plano em razão da rentabilidade obtida sobre os valores incorporados.

Posição das Provisões Matemáticas do Plano III de Aposentadoria

As Provisões Matemáticas do Plano III de Aposentadoria correspondem ao valor dos benefícios já concedidos e dos benefícios futuros, calculados com base no saldo da conta individual de cada participante.

Nesse plano, os benefícios são estruturados na modalidade de contribuição definida, na qual o valor acumulado depende das contribuições realizadas e da rentabilidade obtida ao longo do tempo. Assim, o patrocinador não assume responsabilidade por eventuais riscos relacionados ao valor final do benefício.

As Provisões Matemáticas são classificadas em duas categorias:

- Benefícios Concedidos: representam os compromissos com os participantes que já recebem benefícios e com os pensionistas.
- Benefícios a Conceder: representam os compromissos futuros com os participantes que ainda não iniciaram o recebimento de seus benefícios.

A composição do exigível atuarial em 31/12/2025 e 31/12/2024 é apresentada na tabela a seguir:

Composição do exigível atuarial em R\$ mil

Descrição	2025	2024
Provisões Matemáticas	99.345	73.538
Benefícios Concedidos	-	-
Benefícios a Conceder	99.345	73.538
Contribuição Definida	99.345	73.538

Saldo de Contas Parcela Patrocinador	48.271	35.619
Saldo de Contas Parcela Participante	50.478	37.321
Saldo de Contas Parcela Participante Portada de EFPC	596	527
Fundo Previdencial	1.521	1.196
Fundo de Reversão de Excedentes (FRE)	1.521	1.196
Total de Provisões Técnicas	100.866	74.734

A tabela a seguir apresenta as mutações nas provisões matemáticas do Plano III de Aposentadoria entre 31/12/2024 e 31/12/2025.

Mutações das provisões matemáticas em R\$ mil.

Mutação	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	FRE	Total
Saldo em 31/12/2024	-	73.538	1.196	74.734
Apropriação a resultado	-	25.807	325	26.132
Saldo em 31/12/2025	-	99.345	1.521	100.866

Hipóteses e Métodos Atuariais - Plano III de Aposentadoria

O Plano III de Aposentadoria é estruturado integralmente na modalidade de contribuição definida, o que significa que não há compromisso prévio com valores fixos de benefícios, seja durante o período de acumulação de recursos ou durante o pagamento dos benefícios.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, para planos classificados nessa modalidade não é obrigatória a comprovação da aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras em relação à massa de participantes.

Entretanto, conforme previsto no Regulamento do Plano, são realizadas projeções financeiras e atuariais com o objetivo de calcular o fator atuarial utilizado para a

definição da Renda por Prazo Indeterminado. Esse fator é aplicado sobre os saldos das contas individuais apurados ao final de cada exercício.

Na sequência, são apresentadas as principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo desse fator atuarial, baseadas no Estudo de Aderência das Hipóteses do Plano II de Aposentadoria, realizado em 2023. Esse estudo foi adotado como referência por considerar que a população do Plano II apresenta características semelhantes às do Plano III de Aposentadoria.

Principais Hipóteses Atuariais e Econômicas:

Taxa real anual de juros: 4,50% a.a.

Fator de capacidade para os benefícios: 0,98.

Tábua de mortalidade geral: AT-2000 Basic Desagravada em 30%.

Principais Riscos Atuariais:

O plano não possui riscos atuariais devido à sua estrutura de contribuição definida.

Adequação das Hipóteses Utilizadas:

Conforme a legislação vigente, para planos estruturados na modalidade de contribuição definida, como o Plano III de Aposentadoria administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses, não é exigida a comprovação de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras à massa de participantes.

Ainda assim, são utilizadas hipóteses atuariais e econômicas para a realização de projeções financeiras e atuariais necessárias ao cálculo do fator atuarial, empregado na definição da Renda por Prazo Indeterminado. No exercício avaliado, não houve alteração nas premissas atuariais em relação à avaliação realizada no exercício anterior.

O método atuarial adotado para o Plano III é o de capitalização individual, em conformidade com a regulamentação aplicável.

A avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos geralmente aceitos, considerando a legislação vigente, as características da massa de participantes e as disposições do regulamento do plano. As hipóteses e métodos são adequados e atendem aos parâmetros técnico-atuariais aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As provisões técnicas foram constituídas com base em avaliação atuarial consistente, refletindo adequadamente os compromissos com participantes e assistidos e demonstrando a capacidade de solvência dos planos de benefícios.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais – Plano III

Em atendimento ao disposto no artigo 9º da Resolução CNPC nº 30/2018, esclarecemos que, conforme previsto no Regulamento do Plano, o Fundo Previdencial – Reversão de Excedentes foi constituído a partir das sobras da Conta de Contribuição dos Patrocinadores e da Conta de Serviço Passado do Patrocinador, que não foram destinadas ao pagamento de benefícios.

Esses recursos decorrem de situações em que ocorre o término do vínculo empregatício do participante ativo antes do cumprimento das condições de elegibilidade a benefícios do plano, e quando o participante opta pelo resgate de suas contribuições, permanecendo no plano apenas a parcela correspondente às contribuições do patrocinador.

No exercício de 2025, o valor apurado nesse fundo totalizou R\$ 1.521 (mil). De acordo com o Regulamento do Plano e observada a legislação vigente, esses recursos poderão ser utilizados para compensação de contribuições futuras do patrocinador, melhoria de benefícios dos assistidos ou outra destinação prevista no regulamento do plano.

Equilíbrio Técnico

Equilíbrio Técnico – Plano II de Aposentadoria

O Equilíbrio Técnico do Plano foi apurado com base nas Provisões Matemáticas certificadas, bem como nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Garantias das Operações com Participantes e posicionados em 31 de dezembro de 2025.

Ressalta-se que a consultoria atuarial (Mercer) não realizou análise independente acerca da qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano II de Aposentadoria, tampouco dos valores registrados nos saldos das contas individuais dos

participantes, tendo utilizado as informações fornecidas pela Baneses para a elaboração da presente avaliação atuarial.

Em atendimento à legislação vigente, o Plano II de Aposentadoria mantém em seu ativo líquido títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento”, sendo que estudos realizados pela Baneses indicam a capacidade de manutenção desses títulos até o vencimento, sem comprometimento da situação econômico-financeira do plano.

O ajuste de precificação total do Plano, relativo ao exercício de 2025, apresentou resultado positivo de R\$ 215.629 mil, sendo que R\$ 160.591 mil correspondem à parcela referente aos benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

Variação nas Provisões Matemáticas

O aumento das Provisões Matemáticas observado na avaliação atuarial de 2025 decorre principalmente da evolução natural da massa de participantes, bem como das movimentações atuariais esperadas no período, incluindo a incidência de juros atuariais, atualização monetária, contribuições recebidas e pagamento de benefícios.

Variação do Resultado

A situação deficitária do Plano foi mantida ao final do exercício de 2025, porém em patamar inferior ao observado no encerramento do exercício anterior. Essa redução decorre do fato de que o crescimento das provisões matemáticas foi inferior ao desempenho obtido pelos investimentos do plano no período.

No intervalo compreendido entre setembro de 2024 e agosto de 2025, a meta atuarial do Plano foi de 8,96%, composta pelo maior valor entre FRA e IPCA, acrescido da taxa de juros vigente na data de concessão dos benefícios.

No mesmo período, a rentabilidade apurada foi de 14,28%, conforme informações fornecidas pela Baneses, representando ganho atuarial de 4,88 pontos percentuais em relação à meta atuarial.

Natureza do Resultado

O déficit registrado em 31 de dezembro de 2025 decorre da continuidade do resultado deficitário contabilizado no encerramento do exercício de 2024, originado principalmente por perdas atuariais acumuladas em períodos anteriores.

Contudo, conforme indicado no estudo da taxa de juros e considerando o ajuste de precificação positivo, espera-se que tal déficit seja absorvido ao longo do tempo. Dessa forma, o resultado atuarial negativo é classificado como de natureza conjuntural, não caracterizando desequilíbrio estrutural do plano.

Equilíbrio Técnico Ajustado

Desde 2016, a Baneses calcula e demonstra o equilíbrio técnico ajustado na Demonstração do Ativo Líquido do Plano II de Aposentadoria (DAL).

- O equilíbrio técnico ajustado é a base para apurar o resultado para destinação/utilização de superávit ou equacionamento de déficit.
- A Resolução CNPC nº 30/2018 define critérios para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, baseados na duração do passivo atuarial.

Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2025, foi apurado déficit técnico de R\$ 34.764 mil.

Esse valor encontra-se abaixo do limite estabelecido pelo artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, calculado em R\$ 112.757 mil, de acordo com a fórmula:

$$1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$$

Para o cálculo desse limite foram considerados os seguintes parâmetros apurados na avaliação atuarial de 31/12/2025:

- Duração do passivo: 10,30 anos
- Provisão Matemática: R\$ 1.789.076 mil

Assim, nos termos da legislação vigente, o déficit apurado permanece registrado na conta de Déficit Técnico Acumulado, não sendo necessário o estabelecimento de plano de equacionamento neste momento.

Adicionalmente, considerando o ajuste de precificação positivo da parcela BD, no montante de R\$ 160.591 mil, apurou-se Equilíbrio Técnico Ajustado positivo de R\$ 125.827 mil na data da avaliação atuarial.

Cálculo dos Limites e do Equilíbrio Técnico Ajustado (R\$ mil)

A) Cálculo dos Limites	2025	2024
1) Saldo Provisões Matemáticas (P.M.)	1.789.076	1.688.297
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos	6,30	6,44
2.2) Limite do Déficit Técnico Acum. que deve permanecer $((1 * 2.1) / 100) * -1$	(112.712)	(108.726)
2.3) Déficit a equacionar	-	-
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
3) Equilíbrio Contábil	(34.764)	(100.512)
4) Ajuste de Precificação Positiva/Negativa	160.591	145.799
5) = (3) + (4) Equilíbrio Técnico Ajustado	125.827	45.287

Equilíbrio Técnico – Plano III de Aposentadoria

O Equilíbrio Técnico do Plano foi apurado com base nas Provisões Matemáticas certificadas, bem como nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Garantias das Operações com Participantes, informados pela Baneses e posicionados em 31/12/2025.

As Provisões Matemáticas foram calculadas considerando o Regulamento do Plano III de Aposentadoria vigente na mesma data, o qual permanece em manutenção, não tendo ocorrido alterações regulamentares no exercício de 2025 que impactassem o resultado do plano.

Ressalta-se que a consultoria atuarial (Mercer) não realizou análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano III de Aposentadoria, nem sobre

os saldos das contas individuais dos participantes, tendo se baseado nas informações fornecidas pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses.

Variação nas Provisões Matemáticas

Por se tratar de plano estruturado integralmente na modalidade de contribuição definida, as Provisões Matemáticas refletem principalmente:

- as contribuições realizadas pelos participantes e patrocinadoras;
- o desempenho dos investimentos;
- e os benefícios e institutos pagos ao longo do período.

Natureza do Resultado

Considerando que o Plano III de Aposentadoria está estruturado integralmente na modalidade de contribuição definida. Atesta-se que o plano se encontra em situação permanente de equilíbrio, uma vez que os benefícios estão diretamente vinculados aos saldos acumulados nas contas individuais dos participantes.

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa da entidade, mediante o custeio das despesas necessárias à gestão dos planos de benefícios, em conformidade com a regulamentação vigente.

As receitas administrativas são compostas, principalmente, pelas contribuições destinadas ao custeio administrativo, pelas receitas oriundas dos investimentos e por outras fontes previstas em normativos, enquanto as despesas administrativas compreendem gastos com pessoal, serviços de terceiros, sistemas, infraestrutura e demais custos operacionais necessários à manutenção das atividades da entidade.

No exercício de 2025, a gestão administrativa apresentou resultado positivo, refletindo o equilíbrio entre receitas e despesas, decorrente, principalmente, do controle dos gastos administrativos, da execução de projetos com foco em eficiência operacional e

do incremento das receitas, com destaque para aquelas provenientes do fluxo de investimentos e do crescimento da base de participantes.

Esse desempenho evidencia a sustentabilidade do Plano de Gestão Administrativa, demonstrando que a estrutura de custeio vigente tem se mostrado adequada para suportar as despesas administrativas da entidade, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

A movimentação do Fundo Administrativo, constituído pelos resultados positivos acumulados do PGA, reforça a capacidade da entidade de financiar suas atividades administrativas com recursos próprios, contribuindo para maior previsibilidade e segurança na gestão.

Destaca-se, ainda, que a condução do PGA está alinhada às diretrizes de governança, eficiência e racionalização de custos, com monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho administrativo, de forma a assegurar a compatibilidade entre o nível de despesas e a capacidade de financiamento da entidade.

Dessa forma, o PGA mantém-se estruturado de forma equilibrada, contribuindo para a continuidade operacional da Baneses e para o adequado atendimento aos participantes e assistidos.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (R\$ mil)

Descrição	2025	2024
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	22.114	20.205
1. Custeio da Gestão Administrativa	12.850	11.212
1.1 Receitas	9.883	9.416
1.2 Fluxo dos Investimentos	2.967	1.796
2. Despesas Administrativas	10.091	9.303
2.1 Administração Previdencial	10.091	9.303

3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	165	-
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	2.594	1.909
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	2.594	1.909
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	24.708	22.114

No exercício de 2025, o Fundo Administrativo apresentou evolução em relação ao exercício de 2024, refletindo o resultado positivo da gestão administrativa do período.

O saldo inicial do fundo, proveniente do exercício anterior, foi de R\$ 22.114 em 2025, comparado a R\$ 20.205 em 2024.

As receitas destinadas ao custeio da gestão administrativa totalizaram R\$ 12.850 em 2025, frente a R\$ 11.212 em 2024, compostas por receitas administrativas no valor de R\$ 9.883 e recursos provenientes do fluxo dos investimentos no valor de R\$ 2.967.

As despesas administrativas somaram R\$ 10.091 em 2025, registrando aumento em relação aos R\$ 9.303 em 2024, sendo integralmente relacionadas à administração dos planos previdenciais.

No período também foi registrada a constituição de contingências administrativas no valor de R\$ 165, inexistente no exercício anterior. Trata-se de uma ação judicial proposta pela Fundação Banestes de Seguridade Social contra o Município de Vitória, com o objetivo de anular um débito fiscal relacionado ao Imposto Sobre Serviços (ISSQN). O processo foi iniciado para contestar o Auto de Infração nº 380/2015, emitido pelo Município, que aponta uma suposta falta de recolhimento do ISS referente ao ano de 2014. Para evitar cobranças enquanto a discussão judicial estiver em andamento, a Fundação Banestes solicitou a suspensão da exigibilidade do débito, realizando o depósito integral do valor em juízo, conforme prevê o artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional.

Esse procedimento é um direito do contribuinte e tem como efeito suspender a cobrança do crédito tributário até que o Judiciário decida sobre o mérito da ação.

Como resultado, a gestão administrativa apresentou sobra de R\$ 2.594 em 2025, superior à sobra de R\$ 1.909 registrada em 2024. Esse resultado foi integralmente destinado à constituição do Fundo Administrativo.

Dessa forma, o saldo final do Fundo Administrativo ao final de 2025 totalizou R\$ 24.708, ante R\$ 22.114 em 2024, evidenciando o fortalecimento do fundo ao longo do exercício.

O Fundo Administrativo apresentou crescimento no exercício, decorrente do resultado positivo da gestão administrativa, reforçando a capacidade da entidade em financiar suas atividades com recursos próprios. Sua evolução está alinhada à necessidade de garantir a continuidade operacional e a previsibilidade do custeio administrativo, observadas as diretrizes de equilíbrio do PGA.

O Plano de Gestão Administrativa apresentou resultado positivo no exercício, refletindo o equilíbrio entre receitas e despesas, sustentado pelo controle dos custos administrativos, pelo incremento das receitas oriundas dos investimentos e pela manutenção da base de participantes, evidenciando a sustentabilidade da estrutura administrativa da entidade.

A evolução do Fundo Administrativo reforça a capacidade da entidade em financiar suas atividades administrativas com recursos próprios, reduzindo riscos de insuficiência de custeio e garantindo maior previsibilidade financeira.

Para 2025, o plano de custeio mantém a administração em 1,30%, sendo 0,65% para patrocinador e 0,65% para participantes, além de 0,65% para assistidos, conforme previsto em seu plano de custeio, observado nos pareceres atuariais dos planos de benefícios.

Critério de Rateio das Despesas Administrativas

A Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses segue as diretrizes da Resolução CNPC nº 62/2024 para o custeio das despesas administrativas. O Conselho Deliberativo aprovou o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (RPGA) em 2009, que estabelece as regras para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais.

Em 2017, o critério de rateio foi alterado de quantidade de participantes para patrimônio de cada plano, visando equalizar os custos. Também foi incluído o critério de apropriação dos gastos administrativos de fomento para planos em fase inicial.

O limite anual das despesas administrativas foi estabelecido em até 9% do somatório das contribuições e benefícios previdenciários (fluxo previdenciário), a partir de janeiro de 2025.

Desde 2021, as despesas administrativas comuns são rateadas em 52% para gestão previdencial e 48% para gestão de investimentos, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Gestão de Riscos

A Baneses mantém estrutura de gestão de riscos, controles internos e compliance, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos que possam impactar o cumprimento de suas obrigações e a sustentabilidade dos planos de benefícios administrados. O processo de gestão de riscos é conduzido de forma contínua e estruturada, com reporte periódico aos órgãos de governança da Entidade.

No desenvolvimento de suas atividades, a Entidade está exposta, principalmente, aos seguintes riscos:

Risco de mercado – refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nas variáveis de mercado que afetam o valor dos ativos dos planos, tais como taxas de juros, inflação, câmbio e preços de ativos financeiros.

Risco de crédito – está associado à possibilidade de inadimplência ou deterioração da qualidade de crédito dos emissores dos ativos integrantes da carteira de investimentos ou das contrapartes das operações financeiras.

Risco de liquidez – corresponde ao risco de insuficiência de recursos financeiros para honrar, tempestivamente, os compromissos assumidos pelos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Risco atuarial – refere-se à possibilidade de desvios entre as hipóteses atuariais adotadas e o comportamento efetivo das variáveis demográficas, econômicas e financeiras que influenciam os compromissos dos planos de benefícios.

Risco operacional – decorre de falhas ou inadequações em processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos que possam impactar a execução das atividades da Entidade.

A gestão desses riscos é realizada pelas áreas responsáveis, com suporte das funções de controles internos, gestão de riscos e compliance, observando as políticas e normativos internos da Fundação, bem como as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Adicionalmente, a Baneses dispõe de um Código de Ética e Conduta, que estabelece os princípios e valores que devem orientar o comportamento de seus colaboradores, administradores e demais integrantes da governança, reforçando o compromisso da Entidade com a integridade, transparência e boas práticas de gestão.

Contingências Judiciais

Gestão Previdencial – Plano II de Aposentadoria

A Baneses (Plano II de Aposentadoria) é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e civil, decorrentes principalmente de reclamações trabalhistas movidas contra patrocinadores com reflexos em benefícios, anulação de débito fiscal, ações relacionadas a operações com participantes e discussões judiciais envolvendo diferenças de benefícios.

As provisões foram constituídas com base na avaliação da assessoria jurídica da Entidade quanto à probabilidade de perda classificada como provável, em conformidade com a NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Em 31 de dezembro de 2025, o montante provisionado para contingências judiciais totaliza R\$ 1.870, conforme detalhado a seguir.

1. Contingências Trabalhistas – Reflexos de Reclamações Trabalhistas do Patrocinador

Referem-se a processos trabalhistas movidos contra o patrocinador que podem gerar reflexos nos benefícios previdenciários administrados pela Baneses, sendo, oito (8) Contingências Trabalhistas.

Natureza da Ação	Classificação	Valor Provisionado (em R\$ mil)
Reclamações Trabalhistas	Provável	1.751

2. Contingência Relacionada a Reintegração de Participante

Referem-se a ação judicial envolvendo devolução de saldo Relacionada a Reintegração de Participante, sendo, uma (1) contingência.

Natureza da Ação	Classificação	Valor Provisionado (em R\$ mil)
Ação indenizatória	Provável	40

3. Contingências Previdenciais – Diferenças de Benefícios

Referem-se a ações judiciais envolvendo diferenças de suplementação de benefícios e pecúlio, movidas por participantes ou assistidos, sendo, duas (2) contingências Diferença de Benefícios.

Natureza da Ação	Classificação	Valor Provisionado (em R\$ mil)
Ação indenizatória	Provável	48

4. Contingências Atuarial de ações da cesta alimentação - Ordem Judicial

Referem-se a valores pagos em folha de benefícios por determinação judicial a atualização de valores é aplicado em atenção a avaliação atuarial.

Natureza da Ação	Classificação	Valor Provisionado (em R\$ mil)
Cesta alimentação - Ordem Judicial	Executada	89

5. Contingências Relacionadas a Expurgos Inflacionários

Referem-se a processos judiciais relacionados à aplicação de índices inflacionários em benefícios previdenciários, sendo, duas (2) contingências Expurgos Inflacionários.

Natureza da Ação	Classificação	Valor Provisionado (em R\$ mil)
Ação de indenização	Provável	31

Gestão Administrativa – PGA

Contingência tributária – ISSQN

Trata-se de ação judicial ajuizada pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses em face do Município de Vitória, classificada como Procedimento Comum Cível, cujo objeto consiste na anulação de débito fiscal relacionado ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A demanda foi proposta para contestar o Auto de Infração nº 380/2015, lavrado pelo Município, que aponta suposta ausência de recolhimento do ISS referente ao exercício de 2014.

Com o objetivo de suspender a exigibilidade do crédito tributário durante a tramitação do processo judicial, a Entidade efetuou o depósito integral do valor discutido em juízo, nos termos do artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional.

Em 31 de dezembro de 2025, o montante provisionado e depositado para essa contingência judicial totaliza R\$ 165 mil, registrado no exigível contingencial, conforme avaliação da assessoria jurídica da Entidade quanto à probabilidade de perda.

Natureza da Ação	Classificação	Valor Provisionado (R\$ em mil)
Anulação de Débito Fiscal	Provável	165

5. Quadro-Resumo das Provisões para Contingências

Exigível Contingencial	2025 (R\$ em mil)	2024 (R\$ em mil)	Situação	Natureza da Ação	Classificação
------------------------	----------------------	----------------------	----------	---------------------	---------------

Contingência Previdencial	7.262	4.372	Depósito Judicial¹	-	-
Depósito Recursal	111	133	Depósito Judicial¹	-	-
Depósito Judicial	72	72	Depósito judicial¹	-	-
Provisão Contingências (Tramitação)	1.959	1.223	Provisionado²	-	Provável
Contingência - R. T. Reflexos Ações Trab. Patrocinador	1.751	993	Provisionado ²	Reclamação Trabalhista	Provável
Cont. Relacionadas a Operações com Participantes	40	13	Provisionado ²	Ação indenizatória	Provável
Contingência - Diferença Suplementação Aposentadoria	48	-	Provisionado ²	Ação de indenização	Provável
Cesta Alimentação - Ordem Judicial	89	218	Provisionado ²	Ordem Judicial	Atuarial
Contingência Devolução SD Empréstimos abatido da R. Poupança	31	-	Provisionado ²	Ação de indenização	Provável
Contingência Administrativa	165	-	Depósito Judicial¹	-	-
Anulação de Débito Fiscal	165		Depósito Judicial¹	Anulação de Débito Fiscal	-
Total	9.568	5.800			

Observação: Coluna Situação, quadro acima:

- ¹ **Depósito (judicial)** é o valor que uma das partes deposita em juízo (na conta vinculada ao processo) para:
 - garantir uma discussão judicial
 - suspender a exigibilidade de uma cobrança
 - garantir execução ou recurso

Esse valor fica sob controle do Poder Judiciário até decisão final do processo.

- ² **provisionado** é o registro contábil de uma obrigação provável decorrente de processo judicial. Ou seja, a Baneses reconhece que existe risco de perder o processo e ter que pagar um valor no futuro.

Em resumo:

- Depósito judicial → recurso depositado no tribunal.
- Provisionamento → estimativa de dívida provável.

Tributação

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) são isentas do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme disposto na Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que alterou a legislação tributária aplicável às entidades de previdência complementar a partir de janeiro de 2005.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC de forma quadrimestral, até o dia 10 dos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício. O valor da taxa é calculado com base nos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23/2023.

As contribuições ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são apuradas mensalmente, com alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente. A base de cálculo corresponde ao somatório das receitas administrativas registradas no Plano de Gestão Administrativa (PGA) e ao resultado das aplicações dos recursos do fundo administrativo, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 2.152/2023.

Partes Relacionadas

Em conformidade com a Resolução CFC nº 1.297/2010, que aprovou a NBC TG 05 (R3) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, convergente ao CPC 05 (R1) e ao IAS 24 – Related Party Disclosures, a Baneses apresenta as informações relativas às transações realizadas com partes relacionadas.

O objetivo dessa divulgação é evidenciar operações que possam influenciar a posição patrimonial, financeira ou o desempenho da Entidade, quando realizadas com pessoas físicas ou jurídicas que possuam influência significativa sobre suas decisões.

Para fins desta nota explicativa, são consideradas partes relacionadas da Baneses:

- membros da Diretoria Executiva;
- integrantes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- membros de comitês estatutários ou técnicos;
- patrocinadores e instituidores dos planos de benefícios;
- empregados da Entidade;
- cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau das pessoas mencionadas;

- entidades que exerçam controle, influência significativa ou controle conjunto sobre a Fundação.

No curso normal de suas atividades, a Fundação realiza transações com partes relacionadas, principalmente relacionadas à sua natureza previdenciária e administrativa.

Entre as principais transações destacam-se:

- Patrocinadores / Instituidores
- contribuições previdenciárias destinadas aos planos de benefícios;
- contribuições administrativas destinadas ao custeio da gestão administrativa.

Participantes e Assistidos

- contribuições previdenciárias e administrativas;
- pagamento de benefícios previdenciários;
- operações de empréstimos a participantes, registradas na rubrica Operações com Participantes.

Empregados da Fundação

- participação nos planos de benefícios nas mesmas condições aplicáveis aos demais participantes;
- pagamento de remuneração, encargos sociais e benefícios.

Órgãos de Governança

- pagamento de honorários e encargos aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme disposições estatutárias.

A remuneração paga às partes relacionadas vinculadas à gestão da Baneses está demonstrada a seguir, em milhares de reais (R\$ mil):

Descrição	2025	2024
Conselho Deliberativo	265	244
Conselho Fiscal	171	170
Diretoria Executiva	1.819	1.944
Empregados	4.581	4.106

Descrição	2025	2024
Total	6.836	6.464

A variação observada no exercício de 2025 decorre principalmente da atualização das remunerações e da evolução das despesas com pessoal no período.

As transações com partes relacionadas são realizadas em condições equivalentes às praticadas com terceiros, observando as disposições estatutárias, regulamentares e a legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Adicionalmente, ressalta-se que os empregados da Fundação participam dos planos de benefícios administrados pela Entidade nas mesmas condições aplicáveis aos demais participantes, não havendo concessão de vantagens diferenciadas.

Detalhamento da Rubrica “Outros” - Exercício: 2025

A rubrica “Outros” contempla registros contábeis classificados em diferentes grupos patrimoniais e de resultado, referentes a valores de natureza eventual ou residual que não se enquadram nas demais contas específicas do plano de contas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A) Ativo

Ativo Realizável – Gestão Previdencial em R\$ mil

Código da Rubrica	Descrição	Valor
1.02.01.01.99.00.00	Outros Recursos a Receber – Previdencial	1
1.02.01.99.01.00.00	Outros Realizáveis	116

Ativo Realizável – Gestão Administrativa

Código da Rubrica	Descrição	Valor
1.02.02.01.03.98.00	Outras Contratações	7

No Ativo da gestão previdencial referem-se a seguros de risco e ressarcimentos de tributos a receber.

No Ativo da gestão administrativa, trata-se de custeio administrativo a receber.

B) Passivo

Passivo Operacional – Gestão Administrativa em R\$ mil

Código da Rubrica	Descrição	Valor
2.01.02.01.02.03.00	Outras Provisões	516

Passivo Operacional – Investimentos

Código da Rubrica	Descrição	Valor
2.01.03.99.00.00.00	Outras Exigibilidades	75

Valores de Passivo a pagar Gestão Administrativa de provisões sobre custos de Pessoal e Encargos.

Os valores de Passivo operacional de Investimentos estão relacionados ao disponível.

C) Resultado – Gestão Previdencial em R\$ mil

Adições

Código da Rubrica	Descrição	Valor
3.01.99.00.00.00.00	Outras Exigibilidades	7

Deduções

Código da Rubrica	Descrição	Valor
3.02.02.99.00.00.00	Outros Benefícios de Prestação Única	11.698

Constituição / Reversão de Fundos Previdenciais

Código da Rubrica	Descrição	Valor
3.07.02.02.00.00.00	Outras Reversões / Utilizações de Fundo Previdencial	41.290

As adições na gestão previdencial correspondem à reversão de benefícios concedidos (tempo de contribuição) de exercícios anteriores.

As deduções na gestão previdencial são referentes a benefícios de prestação única (aposentadorias com recebimento de parcela única) e reversão de fundo previdencial.

D) Resultado – Investimentos em R\$ mil

Despesas

Código da Rubrica	Descrição	Valor
5.02.07.99.02.00.00	Outras Despesas Diretas	232
5.02.98.00.00.00.00	Outras Deduções / Variações Negativas	688

Os valores no resultado de investimentos representam despesas diretas de investimentos imobiliários, despesas de serviços de custódia e controladoria, honorários advocatícios, tributos e taxas.

Os valores registrados na rubrica “Outros” referem-se a movimentações contábeis de caráter específico ou eventual, classificadas em contas residuais do plano de contas da entidade. Essas movimentações abrangem registros relacionados a valores a receber, provisões administrativas, obrigações operacionais, benefícios previdenciais de prestação única, reversões ou utilizações de fundos previdenciais e despesas vinculadas à gestão de investimentos.

A utilização dessas contas ocorre quando a natureza da operação não se enquadra nas rubricas principais do plano de contas, mantendo-se a adequada segregação entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, conforme previsto na regulamentação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Dos Patrocinadores

Não existem operações com os patrocinadores, ativas ou passivas, que não estejam devidamente registradas nas demonstrações contábeis da Baneses.

Outras Informações Relevantes

Durante o exercício de 2025, os órgãos responsáveis pela regulação, supervisão e fiscalização do sistema de previdência complementar fechado, especialmente a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), mantiveram o acompanhamento sistemático das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Esse monitoramento tem como finalidade avaliar a conformidade das operações, acompanhar o desempenho dos investimentos e

assegurar a solidez do sistema de previdência complementar, contribuindo para a proteção da poupança previdenciária dos participantes e assistidos.

No âmbito da governança corporativa, os Órgãos Estatutários da Baneses realizaram regularmente suas reuniões ordinárias e extraordinárias ao longo do exercício, em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho aprovados para 2025. Nessas reuniões foram apreciados temas estratégicos relacionados à gestão dos planos de benefícios, à política de investimentos e ao acompanhamento das condições de liquidez, solvência e equilíbrio atuarial e financeiro, especialmente em um ambiente de mercado caracterizado por volatilidade e mudanças nas condições macroeconômicas.

Em dezembro de 2021, o Conselho Deliberativo da Baneses aprovou a constituição do Fundo de Fomento, destinado ao desenvolvimento de novos planos de benefícios na modalidade de planos instituídos. O objetivo desse fundo é apoiar financeiramente as atividades relacionadas à prospecção, estruturação, implantação e divulgação de novos produtos previdenciários, contribuindo para a expansão das atividades da Entidade. Atualmente, encontra-se em desenvolvimento um novo plano de benefícios, em fase de submissão de seu regulamento à Previc.

Saldo do Fundo Fomento		
Descrição		Valor (R\$)
Saldo Inicial do Exercício 2021		500.000,00
(+) Constituição no Exercício 2025		-
(-) Consumo de Recursos (Consultoria Técnica)	-	34.650,00
Saldo Final do Exercício 2025		465.350,00
Serviços em execução 2026	-	189.300,00
(-) Consultoria Técnica - Em execução	-	69.300,00
(-) Sistema Módulo Previdencial * em contratação	-	120.000,00
Serviços em planejamento 2026	-	218.563,92
(-) Consumo de Serviços....	-	218.563,92
Saldo Residual		57.486,08

Ao final do exercício, verificou-se que as medidas adotadas pela Baneses contribuíram para a continuidade das operações da Entidade em ambiente de segurança institucional, reforçando os mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Segmentação por Porte e Complexidade

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc estabelece a segmentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) por porte e complexidade, conforme critérios definidos na Resolução Previc nº 23/2023, que atualizou o modelo anteriormente previsto nas Resoluções CGPC nº 13/2004 e nº 2/2009.

O enquadramento das entidades é realizado anualmente, com base nas informações consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, sendo a classificação divulgada pela Previc até 30 de junho de cada exercício.

De acordo com os critérios vigentes, a Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses encontra-se classificada no segmento S3, considerando os fatores relacionados ao porte e à complexidade de suas operações, conforme a [Portaria Previc 563](#).

Eventos Subsequentes

Alterações na Legislação Contábil das EFPC (2025–2026)

No período de 2025 a 2026, foram publicadas normas relevantes que impactam a gestão administrativa, os procedimentos contábeis e a transparência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A Resolução CNPC nº 62/2024, vigente a partir de 24 de março de 2025, reformulou as regras do Plano de Gestão Administrativa (PGA), estabelecendo maior detalhamento sobre fontes de custeio, receitas e despesas administrativas e utilização de fundos administrativos. A norma também passou a exigir regulamento próprio do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo, além de ampliar as exigências de transparência e divulgação, incluindo a publicação do regulamento, do orçamento administrativo e das informações sobre receitas e despesas dos últimos três exercícios.

A Resolução CNPC nº 61/2024 promoveu alterações na Resolução CNPC nº 43/2021, que trata dos procedimentos contábeis das EFPC, especialmente quanto ao registro e

avaliação de ativos financeiros. Entre os pontos relevantes está a possibilidade de classificação de títulos públicos federais na categoria “mantidos até o vencimento”, com reflexos no resultado dos investimentos, no ajuste de precificação e no equilíbrio técnico dos planos, impactando diretamente as demonstrações contábeis e os pareceres atuariais.

No âmbito operacional, a Portaria PREVIC nº 258/2025 atualizou o plano de contas padrão das EFPC, promovendo ajustes na estrutura de contas e maior padronização das informações contábeis, de modo a alinhar a contabilidade das entidades às exigências de supervisão e aos relatórios regulatórios da PREVIC.

Já a Resolução PREVIC nº 26/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, trouxe aprimoramentos relacionados à governança, transparência e controles administrativos, reforçando as regras aplicáveis ao PGA e revogando normativos anteriores.

Adicionalmente, a Portaria PREVIC nº 539/2025 atualizou a segmentação das EFPC por porte e complexidade, utilizada pela PREVIC para definir o nível de supervisão e as exigências regulatórias aplicáveis às entidades, com impactos indiretos nos requisitos de governança, controles internos e auditoria.

Por fim, a Resolução CNPC nº 64/2025, com vigência em 1º de janeiro de 2026, alterou dispositivos da Resolução CNPC nº 40/2021, relacionados à atualização de benefícios, podendo gerar reflexos na mensuração das provisões matemáticas e nos cálculos atuariais dos planos de benefícios.

Resumo das principais mudanças (2025–2026)

Norma	Vigência	Impacto principal
Resolução CNPC 62/2024	24/03/2025	Nova estrutura do PGA e custeio administrativo
Resolução CNPC 61/2024	2025	Ajustes contábeis e avaliação de títulos
Portarias Previc (ex.: 258/2025)	2025	Atualização do plano de contas das EFPC
Portaria Previc 539/2025	2026	Nova segmentação das EFPC

Resolução Previc 26/2025	01/01/2026	Reforço de transparência e governança
Resolução CNPC 64/2025	01/01/2026	Atualização de regras de benefícios

No período subsequente ao encerramento do exercício, ocorreram fatos relevantes relacionados ao ambiente regulatório e à estrutura dos planos administrados pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses.

Mudanças estatutárias

Em 20 de janeiro de 2026, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria Previc Nº 50, que **aprovou as alterações do Estatuto** da Baneses. A aprovação atendeu ao processo de alteração estatutária conduzido pela Entidade, cujo objetivo principal é a abertura da Baneses para novos planos e públicos, além de aprimorar dispositivos estatutários, em conformidade com a legislação vigente.

Carla Barreto

Diretora Superintendente

CPF: 911.810.627-72

Katya Elvira Paste

Diretora de Investimentos

CPF: 896.497.457-34

Ricardo Gobbi

Diretor de Seguridade

CPF: 838.558.157-04

Bruno Dias dos Santos

Contador CRC ES 018566/O-0

CPF: 097.882.847-01